

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 37/2019
(PA Nº 1769/2019)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA WEB TRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, e, do outro lado, a empresa **WEB TRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, CNPJ 07.340.993-0001-90, com endereço Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei - Curitiba-PR, CEP:800.50-420, e mail: comercial@webtrip.tur.br, representada neste ato pelo Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, Sócio e Diretor, portador do RG nº 7.043.296-0/PR, CPF 032.957.839-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, conforme Termo de Anuência assinado pela CONTRATADA (doc. 109), exarado no PA nº 1769/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da legislação que rege a matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16 nº 37/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo o assessoramento, programação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, entrega de bilhete (manual e eletrônico) e fornecimento de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional para magistrados, servidores e colaboradores eventuais quando do interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 37/2019, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA

A **CONTRATADA**, mediante Termo de Anuência postado no doc. 109, apresenta manifestação favorável pela prorrogação do Contrato nº 37/2019, permanecendo todas as cláusulas e condições vigentes, com renúncia expressa no tocante ao reajuste e ao reequilíbrio de quaisquer natureza do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários configurados ao **CONTRATANTE**, no exercício 2021, Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -168170.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo contratual na Cláusula Nona do Contrato nº 37/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, Janeiro de 2021

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.01.12 10:35:44 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência
TRT- 16ª REGIÃO

HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918
Digitally signed by HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918
Date: 2021.01.14 14:29:11 -03'00'

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de identificação

LUCAS AF REIS

Digitally signed by LUCAS AF REIS
Date: 2021.01.14 14:29:33 -03'00'

2. NOME:

Documento de identificação

308164271 TRT 16ª